

## D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

### Extracto de Portaria n.º 155/2004 de 13 de Abril de 2004

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 30 de Março de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 3.132,99 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia - 9504-502 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.083,10 - Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Domingos Rebelo - 9504-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 962,75 - Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Antero de Quental - 9504-520 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.619,96 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa - 9560-414 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.561,22 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Lagoa - 9560-119 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.144,68 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes - 9500-376 Arrifes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 939,72 - Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Ribeira Grande - 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de

28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.444,50 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Capelas - 9545-142 Capelas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.603,20 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe - 9600-140 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.231,69 - Fundo Escolar da Escola Básica 2/3 de Vila Franca do Campo - 9680-186 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 555,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Roberto Ivens - 9500-504 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 225,39 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Povoação - 9650-413 Povoação, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 744,28 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia - 9625-380 Maia (São Miguel), destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

30 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

